

"Lei nº 1.150"

De, em 16 de abril de 1974.

"Crédito adicional na importância de Cr\$ 1.500,00"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na importância de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária.

Contabilidade - 4.1.4.0-16/08.00 - Mobiliário em geral.

Artigo 2º - Os recursos necessários à suplementação da dotação da presente são do Superavit financeiro verificado em 31/12/73.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.